

Organização do Ano Letivo 2020/2021

No âmbito da preparação do próximo ano letivo, e desde a publicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020, de 20 de Julho, a Direção do AEOH tem-se desdobrado em contactos e reuniões com parceiros Institucionais (Associações Pais, Câmara Municipal, Delegada de Saúde, GNR, Proteção Civil e outros) no sentido de esquematizar e tentar concretizar formas de desdobramento de turmas. O objetivo era evitar grande concentração de alunos nas instalações escolares.

Vários obstáculos se foram colocando, tornando definitiva a impossibilidade de se fazerem turnos para que uns alunos tivessem aulas de manhã e outros de tarde.

Perante esta situação, e porque é importante e fundamental dar seguimento à organização das nossas atividades escolares, foi determinado que o horário se mantém igual ao do ano transato, com exceção da escola do 1.º CEB de OHP, que terá turmas em desdobramento.

Desta forma, informamos que estamos a envidar todos os esforços para minimizar o eventual impacto da pandemia COVID 19 na nossa comunidade escolar. Com efeito, a enorme diversidade de edifícios escolares e o elevado número de alunos levam-nos a preparar o ano com preocupação, mas acima de tudo com a certeza de que tudo faremos para que todos se sintam em segurança. Em mente temos sempre o grande objetivo de ter **aulas presenciais**. As alterações que se seguem são as possíveis e aquelas que, de forma consciente e responsável, poderemos colocar em prática.

Procedimentos

Portaria.

- Controle da desinfeção das mãos, pela comunidade escolar, à entrada da escola;
- Controle da entrada, devidamente autorizada, de encarregados de educação, fornecedores de produtos, visitantes...;
- Manter o distanciamento, sempre que possível, de pelo menos um metro, entre os que circulam nesse espaço.
- Não permitir aglomerações na entrada e/ou saída de alunos ou outros;
- Respeitar e fazer respeitar os circuitos de circulação traçados e devidamente sinalizados para entradas e saídas das escolas;
- Pedir sempre identificação dos “visitantes” desconhecidos e encaminhá-los para o respetivo serviço (direção, coordenação, secretaria, refeitório, bar), devendo este preencher um registo de entrada.
- Os Pais/Encarregados de Educação não podem entrar no edifício do estabelecimento de ensino para entregar ou receber os seus educandos.
- Escolas da periferia: os alunos organizam-se na entrada, em fila, mantendo o distanciamento possível. Dentro do espaço escolar deverão dirigir-se à sala de aula e aguardar nas imediações desta a chegada do professor. Nestes espaços escolares haverá orientações específicas (serão dadas as conhecer oportunamente).
- Escola sede: três entradas distintas,
 - 1- portaria das piscinas: alunos do 2.º ciclo.
 - 2- portaria da “escola secundária” (portão grande): alunos do 3º ciclo.

3- portaria nova: alunos do secundário.

- Escola do 1.º CEB de Oliveira do Hospital: Haverá também três entradas com uma Assistente Operacional que estará na porta de entrada e supervisionará a entrada espaçada dos alunos.

Espaços escolares

Os alunos e restantes utentes só serão admitidos nas instalações se tiverem a máscara colocada. A escola disponibilizará a todos 3 máscaras reutilizáveis (25 lavagens cada). Haverá intervalos desfasados, para que as turmas não se juntem no recreio e nas casas de banho, apelando-se que cada aluno traga de casa um lanche em embalagem descartável. Sempre que possível os alunos deverão circunscrever-se ao redor do edifício onde estão a ter aulas. Irão ser dadas orientações bem precisas para que os alunos circulem sempre pela direita, respeitando as marcações que estarão assinaladas no chão.

Cantinas do 1.º ciclo

Haverá desfasamento dos horários das refeições servidas aos diferentes grupos/turmas/anos curriculares. Haverá uma higienização dos espaços sempre que os alunos saiam do sítio onde almoçaram. Os tabuleiros deverão ser “levantados” pelos AO.

Cantina do 2.º, 3.º ciclo e secundário

Os períodos de almoço serão, sempre que possível, desfasados entre turmas/anos, de forma a respeitar as regras de distanciamento e evitando a concentração de alunos. As senhas devam ser, preferencialmente, compradas pela internet. O número de alunos nos refeitórios será limitado, de acordo com a área do espaço. Assim deverá ter-se em atenção os seguintes aspetos:

- alargar o espaçamento entre as mesas;
- lugares alternados (um sim, um não);
- não poderão estar sentados de frente, só na diagonal;
- higienização das cadeiras e mesas após cada utilização;
- colocar sinalética nos lugares não permitidos, para que não movam as cadeiras;
- retirar as cadeiras desnecessárias;
- deverá fazer-se o arejamento adequado do espaço;
- sinalética vertical e horizontal para reforçar as normas de circulação;
- Fila no exterior - sinalética no chão a marcar o distanciamento social exigível;
- Lotação máxima - número de lugares sentados aplicação das medidas acima referidas

Recreios

Serão definidas zonas do recreio afetas a grupos de alunos por anos curriculares.

Evitar a livre circulação dos alunos

Bar

O funcionamento do Bar respeitará regras muito específicas, nomeadamente os alunos não deverão permanecer dentro do mesmo, só entrará um de cada vez, entre outros condicionalismos.

- Porta totalmente aberta para permitir a entrada e saída (colocar sinalética no chão) ou entrada e saída por locais diferentes;
- Será colocado um “biombo” para organizar a circulação na entrada;
- Sinalética vertical e horizontal para reforçar as normas de circulação;
- Fila no exterior – sinalética no chão a marcar o distanciamento social exigível;
- Mesas e bancos do exterior podem (segundo as regras de distanciamento e higienização) serem ocupados, contudo deve-se garantir que estas são impermeáveis e higienizáveis;
- Os produtos a servir deverão estar protegidos.

Salas de Convívio

Estas salas estão condicionadas a um número de alunos máximo. O acesso aos cacifos é controlado, não podendo haver partilha.

Reprografia

Os pedidos de impressão deverão ser feitos preferencialmente por correio eletrónico. Na fila, deverão respeitar-se as marcações no chão para garantir o distanciamento devido.

Pavilhões desportivos

Haverá uma única turma por balneário, não havendo possibilidade de banhos, nem a utilização de colchões. Ver regulamento específico da disciplina.

Laboratórios, Salas TIC e Bibliotecas

Haverá regras específicas para a utilização destes espaços, assim:

- cadeiras forradas com plástico ou substituídas, para serem higienizáveis;
- sofás cobertos com plástico;
- mesas individuais, garantindo o afastamento (espaço reservado ao estudo);
- colocação das mesas, preferencialmente, junto às janelas;
- mesas de grupo de grandes dimensões e ocupadas lugar sim, lugar não (colocação de sinalética);
- os alunos nunca poderão sentar-se de frente uns para os outros caso não haja o devido distanciamento;
- as mesas duplas só com uma pessoa;
- afastar os computadores para que haja um maior distanciamento;
- colocação de película nos teclados;
- higienização dos equipamentos informáticos após cada utilização;
- Gabinetes só para uso individual com arejamento adequado;
- é importante o arejamento adequado dos vários espaços;
- após cada utilização proceder à devida higienização das cadeiras e das mesas;

- caso haja requisição de livros, estes antes de voltarem a serem utilizados, têm que ficar de quarentena (3 a 4 dias);
- Lotação máxima de cada Biblioteca

WC

- lavatórios, sanitas e urinóis com utilização “um sim/um não” devidamente sinalizados;
- distanciamento de 1,5 m;
- presença obrigatória de sabão;
- caixotes do lixo com tampa acionada por pedal;
- higienização após cada utilização, incluindo as maçanetas/puxadores das portas;
- arejamento adequado;
- entrada controlada pela equipa de assistentes operacionais responsável por cada pavilhão;
- dispensador de papel;

Observações:

- . Cada aluno receberá um KIT com máscaras reutilizáveis;
- . Será disponibilizado gel desinfetante.
- . As instalações sanitárias e as salas de aula serão higienizadas frequentemente;
- . Algumas disciplinas (Educação Musical, EV, ET, EDF, entre outras) obedecerão novas normas que posteriormente serão dadas a conhecer

- Uso obrigatório e adequado de máscaras, por toda a comunidade educativa, em todo o recinto escolar;
- uso individual do material escolar;
- não partilhar objetos pessoais, nem alimentos;
- os alimentos devem vir acondicionados em embalagens descartáveis;
- respeito pela sinalética de segurança, bem como pelo cumprimento das normas de distanciamento social, higienização das mãos e etiqueta respiratória;
- caixotes do lixo, ecopontos e afins deverão ser de tampa acionada por pedal;
- cadeiras, mesas e bancos dos espaços exteriores deverão ser impermeabilizados de modo a serem corretamente higienizados;
- sinalética de circulação no exterior (recreios), bem como os espaços definidos para cada “turma”/”ciclo”;
- higienização obrigatória das mãos à entrada e saída de cada espaço escolar;
- Organizar equipas de funcionários, de forma a que nunca falhem em caso de doença de um deles ou de necessidade de isolamento por contacto com um caso suspeito;
- Fazer com que todas as pessoas — professores, assistentes operacionais e técnicos, alunos, encarregados de educação — possam conhecer as regras e o plano de contingência para o estabelecimento de ensino em questão;
- Confirmar que existem as condições sanitárias necessárias para a promoção das boas práticas de higiene.

I. Pré-escolar

O trabalho desenvolvido na Educação Pré-escolar é alicerçado nas Orientações Curriculares para a Educação Pré-escolar. Neste nível educativo, o currículo desenvolve-se de forma articulada e globalizante em que os espaços e os tempos são geridos de forma flexível. As crianças são chamadas a participar ativamente na planificação das suas aprendizagens. A metodologia de projeto e outras metodologias ativas são usadas rotineiramente.

- 1.1. Manutenção do horário do ano transato para o pré-escolar.
- 1.2. Oferta de AEC e ATL nos mesmos moldes do ano anterior.
- 1.3. Deve ser maximizado o distanciamento físico entre as crianças quando estão em mesas, sem comprometer o normal funcionamento das atividades pedagógicas.
- 1.4. Deve ser privilegiada a utilização das salas ou espaços mais amplos e arejados.
- 1.5. Devem ser definidos circuitos de circulação interna, permitindo uma melhor orientação espacial de crianças e adultos e, ao mesmo tempo, uma higienização mais eficaz do espaço e dos equipamentos.
- 1.6. Deve solicitar-se aos encarregados de educação que não deixem as crianças levar de casa brinquedos ou outros objetos não necessários
- 1.7. Existe além destes procedimentos um regulamento mais pormenorizado que deve ser dado a conhecer a todos os EE.

II. 1.º Ciclo

- 2.1. Horários dos intervalos e do almoço desfasados por anos curriculares.
- 2.2. Oferta de AEC e ATL nos mesmos moldes do ano anterior.
- 2.3. Disposição das mesas em fila, a fim de evitar ter alunos virados de frente uns para os outros.
- 2.4. Na EB 1 de OHP, haverá desdobramento de horários (a apresentar brevemente).
- 2.5. Desinfecção das salas pelo menos três vezes por dia ou sempre que é utilizada por outra turma.
- 2.6. Cada escola do 1º CEB, tem um plano de Contingência próprio, de acordo com as suas especificidades.

III. 2.º Ciclo

- 3.1. Desfasamento dos intervalos
- 3.2. Atribuição de pavilhões por ciclo de ensino e a mesma sala a cada turma
- 3.3. Disposição das mesas em fila, a fim de evitar ter alunos virados de frente uns para os outros;
- 3.4. Não haverá toques de saída ou entrada
- 3.5. Os alunos devem-se circunscrever só em redor do seu pavilhão nos intervalos
- 3.6. Desinfecção das salas pelo menos três vezes por dia ou sempre que é utilizada por outra turma.

IV. 3.º Ciclo e Secundário, CEF e Cursos Profissionais

- 4.1. Desfasamento dos intervalos
- 4.2. Atribuição de pavilhões por ciclo de ensino e a mesma sala a cada turma
- 4.3. Disposição das mesas em fila, a fim de evitar ter alunos virados de frente uns para os outros;
- 4.4. Não haverá toques de saída ou entrada
- 4.5. Desinfecção das salas pelo menos três vezes por dia ou sempre que é utilizada por outra turma.

A – REGIME PRESENCIAL

O Agrupamento tem perceção dos possíveis inconvenientes e constrangimentos causados pelas medidas a implementar, contudo, contamos com a compreensão da comunidade escolar e apelamos à importância do cumprimento das mesmas, evitando, deste modo, situações que coloquem em risco a saúde e segurança dos nossos alunos. Apela-se por isso à compreensão e interajuda de todos, percebendo que só assim se poderão minimizar os impactos nefastos desta pandemia. Os pressupostos acima descritos estão previstos para o regime de ensino presencial, embora possam ser adotados os regimes de ensino misto ou ensino não presencial, mediante decisão das autoridades de saúde.

Neste âmbito, devem ser desenvolvidas estratégias de organização escolar e atividades que promovam:

- O sentimento de pertença à turma e à escola;
- A partilha de experiências durante o confinamento;
- A reflexão sobre a nova realidade da escola;
- O sentimento de segurança;
- A socialização, a empatia e a colaboração;
- A ligação à comunidade.

De forma a diluir as situações de desigualdade geradas no contexto de ensino a distância, o AEOH, delineou um Plano de Atuação para a recuperação / consolidação das aprendizagens, esse plano obedece às referências que foram elaboradas nos Conselhos de Turma de julho, com a inventariação dos conteúdos não lecionados ou das aprendizagens menos consolidadas. Este Plano de Atuação foi discutido em Conselho Pedagógico, nos primeiros Conselhos de Turma/Conselho de Docentes, e nas reuniões de área disciplinar, ou seja as planificações de cada área disciplinar deverão contemplar esses conteúdos. Caberá à área disciplinar de informática fazer um diagnóstico sobre as competências digitais de cada aluno, elaborando no final um relatório.

O Plano de atuação para a recuperação deverá integrar atividades a serem desenvolvidas de modo mais intensivo nas primeiras semanas de aulas, tendo a escola a possibilidade de gerir de modo mais flexível o currículo, adotando respostas organizacionais, curriculares e

pedagógicas específicas, com vista ao sucesso e à inclusão de todos os alunos. Importa promover a transição para as aprendizagens subsequentes, numa lógica de continuidade, progressão e complexificação crescente, salvaguardando-se a sequencialidade do processo de ensino, de avaliação e de aprendizagem.

As matrizes para cada um dos níveis de ensino estão num documento próprio – Matriz Curricular 2020/21, já aprovado em Conselho Pedagógico e que servirá de base para o ensino de forma presencial, com as adaptações infra.

Este plano prevê as seguintes normas.

1. A carga horária definida, para cada ano de ensino e para cada disciplina, será integralmente cumprida no decurso do ano letivo.
2. No início do ano letivo, as primeiras 5 semanas de aulas serão de acordo com as planificações elaboradas pelos departamentos disciplinares e em consonância com as reais necessidades dos alunos, o desenvolvimento de atividades de reforço e / ou recuperação das aprendizagens realizadas no regime de ensino à distância no ano letivo de 2019 / 2020.
3. O plano assenta no princípio da flexibilidade e adaptabilidade à evolução da pandemia COVID-19.
4. No pressuposto do primado do regime presencial, se necessário, converte-se num regime misto ou não presencial.

B – TRANSIÇÃO ENTRE REGIMES

A transição entre o regime presencial e os regimes misto e não presencial é solicitada à Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, que decide após ser ouvida a autoridade de saúde competente.

A transição entre os regimes está **dependente da evolução da situação pandémica** verificada no concelho e na comunidade escolar e é decidida pela Autoridade de Saúde Regional. Há lugar à adoção do regime misto quando se verifique, devido à situação epidemiológica causada pela doença COVID-19, a impossibilidade de as escolas manterem as turmas em regime presencial e não seja possível ou suficiente a adoção das medidas relativas ao horário de funcionamento, à reorganização dos horários escolares e à gestão dos espaços escolares. Mantêm-se em regime presencial os alunos:

- Beneficiários da ASE
- Em risco ou perigo sinalizados pelas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens;
- Para os quais a escola considere ineficaz a aplicação dos regimes misto e não presencial e/ou não possuam condições tecnológicas para o ensino à distância

Previsão da Transição		
1ª fase	2ª fase	3ª fase
<u>Regime presencial</u>	<u>Regime Presencial.</u> JI, 1.º, 2.º ciclo Alunos de risco <u>Regime Misto.</u> 3.º Ciclo, Secundário CEF e Profissionais	<u>Regime Não Presencial.</u> Todos os alunos, exceto alunos de risco

C – REGIME MISTO

O processo de ensino e aprendizagem deve desenvolver-se através da combinação entre atividades presenciais, sessões síncronas e trabalho autónomo.

Formas de aprendizagem		
Trabalho autónomo	Sessão assíncrona	Sessão síncrona
Aquele que é definido pelo docente e realizado pelo aluno sem a presença ou intervenção daquele.	Aquela que é desenvolvida em tempo não real, em que os alunos trabalham autonomamente, acedendo a recursos educativos e formativos e a outros materiais curriculares disponibilizados nas plataformas adotadas bem como as ferramentas de comunicação que lhes permitem estabelecer interação com os seus pares e docentes, em torno das temáticas em estudo	Aquela que é desenvolvida em tempo real e que permite aos alunos interagirem online com os seus docentes e com os seus pares para participarem nas atividades letivas esclarecerem as suas dúvidas ou questões e apresentarem trabalhos de forma a garantir que a aquisição de novos conteúdos seja efetuada.

Nesta perspetiva é a escola responsável por **adequar a organização e funcionamento do regime misto à carga horária semanal** de cada disciplina, tendo por base, na definição dos horários, através dos seguintes princípios:

- Privilegiar a interação direta entre os alunos e o professor;

- Repartir a carga horária de cada disciplina entre atividades presenciais, sessões síncronas e trabalho autônomo;
- Alternar as atividades presenciais com o trabalho autônomo.

C.1 – Pré-escolar, 1.º e 2.º ciclo

Nestes níveis de ensino não haverá regime misto, passará automaticamente do regime presencial para o regime não presencial. Essa passagem só poderá ser concretizada após autorização das entidades superiores.

C.2 – 3.º ciclo, secundário, cursos CEF e cursos profissionais

O regime misto pressupõe os seguintes procedimentos:

C.3.1. Divisão de todas as turmas em dois turnos.

C.3.2. Cumprimento integral do horário letivo definido para o regime presencial.

C.3.3 Alternância semanal do regime presencial com o ensino à distância, por cada um dos turnos das turmas (ficando um grupo em regime presencial e outro em ensino à distância e trocando a cada semana).

C.3.4. A plataforma a utilizar para as sessões síncronas é a do Google Classroom, mantendo a interação entre professor e alunos à distância.

C.3.5. Os alunos que ficam em regime de ensino à distância, acompanham, de forma síncrona, as aulas presenciais, dado que estas serão transmitidas por meio de uma câmara vídeo (webcam) presente em cada sala de aula, dirigida para o professor / quadro.

C.3.6. Na disciplina de Educação Física, as turmas serão divididas em dois turnos, que realizarão atividade física semana sim semana não, sem prejuízo de outra forma organizativa a ser proposta pelo departamento disciplinar. Os alunos que permanecem à distância, no modelo de aula assíncrona, realizarão trabalho autônomo orientado pelo professor.

C.3.7. Higienização de todos os espaços com a regularidade necessária.

D – REGIME NÃO PRESENCIAL

O regime não presencial corresponde ao processo de ensino e aprendizagem que ocorre em ambiente virtual, com separação física entre professores e alunos, aplicando-se apenas com a autorização das autoridades de saúde, podendo abranger apenas um grupo, uma escola, ou todas as escolas do agrupamento, conforme a gravidade da manifestação da doença COVID19. Utilização das linhas gerais traçadas ***no plano de E@D*** aprovado e promovido no contexto de emergência de saúde pública vivido ao longo do 3.º período letivo do ano transato, valorizando a experiência adquirida e a reflexão crítica realizada a partir dos dados recolhidos e reunidos no inquérito do ano letivo cessante.